



PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº. /2026**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO  
PARA ABERTURA CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL NO  
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

**L E I:**

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), no orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

**55.00. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA**

55.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0008.2.066 – Gestão de Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social

3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

Vínculo – 2.660.0023.3110- EMENDA PARLAMENTAR Nº 202543970003 R\$ .....200.000,00

**Art. 2º.** O recurso de que trata o Art. 1º decorre do Recurso de Emenda Parlamentar referente à proposta Nº 320240520250008 do Ministério de Desenvolvimento Social – MDS, Programa SIGTV aprovado na Resolução Nº 087/2025 – COMASG, Banco do Brasil – Conta 66003-5.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES, 31 de março de 2026.

**RODRIGO LEMOS BORGES**  
**Prefeito Municipal de Guarapari**

Processo Administrativo Nº. 6284/2026



**PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
GABINETE DO PREFEITO**

Guarapari – ES., 31 de março de 2026.

**MENSAGEM Nº. 010/2026**

Senhor Presidente e Demais Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que versa sobre abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA**, decorrente de Emenda Parlamentar Federal.

O crédito adicional especial é destinado a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica, conforme preceitua os Arts. 40 e 41, II, da Lei Federal Nº. 4.320/64.

O repasse origina-se do Governo Federal por intermédio do Ministério de Desenvolvimento Social – MDS, a qual tem por finalidade a promoção de investimento no processo de estruturação da rede de serviços e fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no âmbito municipal.

Neste sentido, a conjectura, ora em apreciação, é proveniente da necessidade cogente de se abrir Crédito Adicional Especial não contemplado na Lei Orçamentária Anual/2026, cujo enquadramento encontra suporte legal nos Arts. 41 a 43 da Lei Federal Nº. 4.320/1964.

Tal medida justifica-se, para se alinhar as diretrizes dos órgãos, por categoria de programação orçamentária, a qual estão vinculados os projetos ou programas das aludidas despesas e que, por sua vez, foram analisadas e discutidas por técnicos localizados no setor orçamentário vinculados à Secretaria Municipal de Governo, Planejamento e Orçamento, daí a necessidade da presente proposição.

Na certeza de acolhida favorável por esse Egrégio Parlamento, apresento a V. Exa. e aos demais Edis, votos de admiração e respeito, rogando a esse Parlamento Municipal a apreciação, em **regime de urgência**, nos moldes do Art. 65, da Lei Orgânica Municipal – **LOM**.

Atenciosamente,

**RODRIGO LEMOS BORGES**  
**Prefeito Municipal**

**Excelentíssima Senhora**  
**VEREADORA SABRINA BUBACH ASTORI**  
**MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES**



**PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
GABINETE DO PREFEITO**



**Estado do Espírito Santo  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania**

**MEMORANDO SEMTAC 098/2026**

**PARA: GABINETE DO PREFEITO  
ASSUNTO: CREDITO SUPLEMENTAR RECURSO FEDERAL – SIGTV/  
ESTRUTURASUAS**

Guarapari/ES, 04 de fevereiro de 2026.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Esta Secretaria recebeu recurso advindo de emenda parlamentar federal - Programação: 320240520250008-2025 - GND 4 – investimento, Recurso Federal do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, através da Deputada Federal Jack Rocha, que fora transferido para o Fundo Municipal de Assistência Social, com objetivo de estruturar a Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS no Município de Guarapari.

Diante disso, solicito autorização de V. Ex<sup>a</sup> para elaboração de projeto de lei de crédito adicional especial no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) para custear a estruturação a Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS no Município de Guarapari, por meio de Termo de Fomento.

Informo que o recurso encontra-se disponível na Agência nº 9245, Conta Corrente nº 66003-5, Ordem Bancária 9078 do Banco do Brasil, conforme documentos comprobatórios em anexo.

Atenciosamente.

**NÁDIA LUCIANA DONÁ  
Secretária Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania**



**PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
GABINETE DO PREFEITO**



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-COMASG**

Criado pela Lei Municipal nº. 1.626/97  
Alterado pelas Leis nº. 2.913/2008 e 3.500/2012

**RESOLUÇÃO nº. 087/2025**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Guarapari – COMASG, no uso de suas atribuições e competências, conferidas pela Lei Municipal nº. 2913, de 14 de outubro de 2008 alterado pelas Lei 3.500/2012 e 4103/2017, e conforme deliberação Plenária da Reunião Ordinária no dia 11 de setembro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a indicação de Emenda Parlamentar no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), da Deputada Federal Jack Rocha, para **Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social-SUAS**, no município de Guarapari.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari /ES, 12 de setembro de 2025.

**Tatiane Papale de Oliveira da Silva  
Presidente do COMASG**



**PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
GABINETE DO PREFEITO**



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**

**MINUTA**

**PROJETO DE LEI Nº            /2026**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA  
ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL  
ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – LOM, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), no orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

**55.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA**  
**55.02 – Fundo Municipal de Assistência Social**

**08.244.0008.2.066 – Gestão de Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social**

**3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS**

Vínculo – 2.660.0023.3110- EMENDA PARLAMENTAR Nº 202543970003

**R\$200.000,00**

**Art. 2º** - O recurso de que trata o Art. 1º decorre do Recurso de Emenda Parlamentar referente à proposta Nº 320240520250008 do Ministério de Desenvolvimento Social – MDS, Programa SIGTV aprovado na Resolução Nº 087/2025 – COMASG, Banco do Brasil – Conta 66003-5.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES, 16 de março de 2025.

**RODRIGO LEMOS BORGES**  
Prefeito Municipal de Guarapari

Assinado eletronicamente por:  
MAYKIELE MARTINS GALVANI  
CPF: 119.640.427-10  
Data: 16/03/2025 16:22:50 -03:00

#0300



**PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
GABINETE DO PREFEITO**

Guarapari – ES., 31 de março de 2026

**OF. GAB. CMG Nº. 028/2026**

**Excelentíssima Senhora  
VEREADORA SABRINA BUBACH ASTORI  
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES**

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, instruído pela **MENSAGEM Nº. 010/2026** que, **DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Atenciosamente,

**RODRIGO LEMOS BORGES**  
*Prefeito Municipal*